



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Gestão 2021-2024

LEI Nº 954 DE 11 DE NOVEMBRO 2022

DISPÕE AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares no percentual de 20% (vinte por cento) da Receita Estimada para o exercício de 2022 para o orçamento de cada órgão, utilizando como fonte de recurso:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

§ 1º – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 2º - Este limite será acumulado ao limite autorizado na Lei nº 919/2021.

§ 3º Não poderá ser utilizado valor do limite autorizado na Lei nº 919/2021 e na presente Lei em um mesmo crédito suplementar.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

UILSON JOSE
DA
SILVA:621764
39104



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Gestão 2021-2024

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

de novembro de 2022

Gabinete do Prefeito, Nova Lacerda, 11

UILSON JOSE DA
SILVA:621764391
04

Assinado de forma digital por UILSON JOSE DA
SILVA:62176439104
DN: c=BR, o=FP-Brasil, ou=00001009509076,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=03208618000130, ou=AR CD/LIJIABA,
cn=UILSON JOSE DA SILVA:62176439104
Dados: 2022.11.11 16:12:57 -04'00'

UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal